



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.101/85

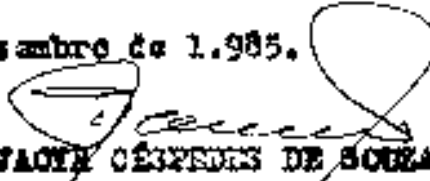
SÍNULA: - Dispõe sobre expedição de Título Definitivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBÁI-M.S.
Faço saber que a Câmara Municipal de Amambái, em sessão realizada no dia 29.11.85, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Delineio Plano ao Senhor **RODOLFO FERRANDES**, de lote letra nº 05 do Quarteirão 37 do Distrito de Carmel Napucáia, medindo 25,00x40,00 (vinte e cinco metros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), dentro das seguintes confrontações: ao Norte, 25,00 metros com o lote nº 01; ao Sul, 25,00 metros com a rua sem denominação, para onde faz frente; ao Leste, 40,00 metros com o lote nº 5 e a Oeste, 40,00 metros com a Rua Batista Ferraz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1.985.


DR. DESAJOY CÉSARIDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 02.12.85.


DR. JACQUES PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO